



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
FACULDADE DE DIREITO  
COLEGIADO DE CURSO

**EDITAL N° 001/2022**

O Coordenador do Curso de Direito, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução n° 29, de 13 de setembro de 2018, do COCEPE, na Resolução n° 47, de 20 de dezembro de 2018, do COCEPE, e demais regulamentações complementares, torna público o processo de troca de turno para o curso de Direito no período letivo de 2022, conforme calendário do curso, de acordo com os dados e condições que seguem.

1. VAGAS

1.1 O quantitativo de vagas dependerá da relação entre o número de vagas disponíveis nas disciplinas de cada ano do curso e da quantidade de discentes interessados na troca de turno, sendo considerado, também, o equilíbrio quantitativo entre as turmas.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Período e inscrições: de 17 a 20 de maio de 2022, mediante o seguinte link: <https://forms.gle/TsYJoNA25rdAUzqA7>.

2.2 Procedimentos para efetivar a inscrição:

a) Além do preenchimento do formulário constante no link acima, o discente deverá juntar, em formato PDF, um (01) dos documentos previstos no item 3.3 (1ª etapa).

2.3 Requisitos para a candidatura à troca de turno:

- a) estar com matrícula regular no curso de Direito;
- b) estar com documentação regular na UFPel;

- c) ser o primeiro pedido de alteração de turno, com exceção aos casos referidos no item 3.3, alínea *a*;
- d) Para estudantes menores de idade, a assinatura de responsáveis legais no requerimento.

### 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A troca de turno é considerada uma medida excepcional e a seleção será por meio da análise do histórico escolar, conforme critérios estabelecidos pela Resolução nº 47, de 20 de dezembro de 2018, do COCEPE, ou da colocação no sistema de ingresso no curso (no caso de discentes do primeiro ano), bem como da análise da justificativa e dos documentos juntados.

3.2 Não será permitida a permuta de vagas.

3.3 Etapas de análise:

1ª Etapa (eliminatória): apresentação obrigatória de um (01) dos seguintes documentos, que deverá estar, obrigatoriamente, anexada ao e-mail de solicitação, em formato PDF:

- (a) Laudo médico ou psicológico de incompatibilidade para frequentar o turno atual;
- (b) Contrato de Trabalho e/ou Carteira de Trabalho devidamente registrada;
- (c) Documentação comprobatória de que o(a) requerente é servidor(a) público(a);
- (d) Contrato de Estágio devidamente reconhecido na instituição;
- (e) Outro documento que o(a) requerente entender necessário.

2ª Etapa (classificatória): Índice de matrícula fornecido pelo sistema Cobalto, considerando a informação disponível ao final do prazo de inscrição neste edital, ou colocação no sistema de ingresso no curso, no caso de discentes do primeiro ano.

3.4 A classificação em cada respectiva vaga será realizada pela nota da 2ª Etapa;

3.5 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate: a) melhor rendimento acadêmico no último período letivo (coeficiente elaborado com a soma das notas finais dividindo pelo número de componentes curriculares que a/o estudante estava matriculada(o)); b) menor número de reprovações (por falta ou por rendimento) desde o ingresso na Faculdade de Direito; c) maior idade; d) sorteio.

#### 4. RESULTADOS E RECURSOS

4.1 A divulgação dos resultados parciais ocorrerá a partir do dia 23 de maio de 2022, na página <https://wp.ufpel.edu.br/direito/>.

4.2 Recursos podem ser realizados em até 24 horas após a divulgação dos resultados, exclusivamente por meio eletrônico, junto ao e-mail [colegiadodireito@ufpel.edu.br](mailto:colegiadodireito@ufpel.edu.br), atendendo ao seguinte procedimento:

a) No campo “Assunto” deverá conter “Recurso ao Edital de troca de turno” e o nome completo da/o candidata/o.

b) Apresentar recurso no Formulário de Requerimento disponível no Anexo I.

c) Preencher o requerimento com os dados pessoais. No campo “requer o que se segue”, escrever que deseja recurso ao Edital de troca de turno. No campo “justificativa”, escrever as razões pelas quais está requerendo o recurso.

d) Após digitar todos os dados, imprimir, assinar, digitalizar e anexar o requerimento ao e-mail em formato PDF.

e) Em caso de estudante menor de idade, o formulário de requerimento deve ser assinado por responsáveis legais.

#### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

5.1 Candidatas/os que obtiverem aprovação neste edital irão ingressar no turno requerido no ano letivo de 2022, que teve início em 09 de maio, conforme calendário do Curso de Direito. A/O candidata/o declara-se ciente de que as aulas do ano letivo estarão em andamento e a matrícula nas disciplinas será realizada conforme disponibilidade de vagas nas turmas.

5.2 A gestão deste edital, incluindo o recebimento eletrônico das inscrições, análise e publicação dos resultados estará a cargo da equipe técnica do Colegiado do Curso de Direito.

5.3 Casos omissos, se houver, serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Direito.

Pelotas, 16 de maio de 2022.

Prof. Dr. Gustavo Castagna Machado  
Coordenador do Curso de Direito

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO**

NOME COMPLETO:

Nº MATRÍCULA:

TELEFONE:

CURSO:

REQUER O QUE SE SEGUE (apresente de forma objetiva o que está solicitando):

-----  
-----  
-----  
-----

JUSTIFICATIVA (argumentos, informações, referente a sua solicitação):

-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----

Nesses termos, pede deferimento.

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

-----  
Assinatura do/da requerente ou responsável legal